



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 738/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 729/2022, de autoria da Vereadora DÉBORA DE SOUSA DAU, vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei anexo para apreciação e avaliação o qual “Dispõe sobre a proibição de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas da cidade de Araguari-MG e estabelece sanções administrativas e pecuniárias e dá outras providências”.

É notória a grande quantidade de animais soltos em vias públicas, podendo ocasionar danos e riscos a toda população e o mais importante, ao animal negligenciado, pois esse transita em via pública em busca de alimento, causando transtornos, pois rasgam lixos e ingerem alimentos inapropriados, colocando a vida dos mesmos em risco. Podemos citar também os vários acidentes que acontecem em nossa cidade, podendo vitimizar seres humanos, mas em sua grande maioria são os animais atropelados que acabam mortos. Pedimos a atenção do Poder Público para que possa fazer com que essa lei seja cumprida. As multas serão revertidas para o Fundo Municipal de Proteção Animal, para que o dinheiro arrecadado seja usado para a manutenção dos animais. Essa lei tem caráter educativo, fazendo com que as pessoas entendam que para criar um animal você precisa ter espaço e condições mínimas de alimentação, visando assim coibir maus tratos, abandonos e erradicar zoonoses.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG